



LEI Nº 3.817, de 11 de dezembro de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
11/12/2025
Santo

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, para repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0001-26, o valor de R\$ 594.764,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

➔ **Recurso Federal:**

- Órgão: 36000 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 36.300 (Média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0048 (João Neiva mais saúde - Ações de média e alta complexidade)
- Projeto / Atividade: 2.141 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33503900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
- Fonte de Recurso: 160000000014 (Emenda Parlamentar nº 36000673478202500) – R\$ 94.764,00
- Fonte de Recurso: 160000000018 (Emenda Parlamentar nº 36000673469202500) – R\$ 300.000,00
- Fonte de Recurso: 160000000013 (Emenda Parlamentar nº 36000671482202500) – R\$ 200.000,00

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 11 de dezembro de 2025.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de dezembro de 2025.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete